

PROJETO DE LEI Nº 008 de 12 de Abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Auxílio Financeiro para Atletas em Competição Fora do Município e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **José Carlos Lopes** sancione a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de **RS 9.000,00** (nove mil reais) para custear despesas com “**Concessão de Auxílio Financeiro para Atletas**” conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020502 27812 0009 0.044 – Concessão de Auxílio Financeiro a Atletas	
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte 100)	9.000,00
Total de Crédito Especial	9.000,00

Art. 2º Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2018:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020203 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva de Contingência (ficha 119 - Fonte 100)	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	9.000,00

Art. 3º Fica a ação adicionada ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 476 de 01 de dezembro de 2017 abaixo especificado:

Programa:	0009 – Desenvolvimento de Esporte e Lazer
Ação:	0.048 – Concessão de Auxílio Financeiro a Atletas

Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	9.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Meta Física	20,00%	26,67%	26,67%	26,66%
Resultado da Ação	Incentivar o desenvolvimento do esporte no município			

Art. 4º Poderá o Poder Executivo suplementar a dotação proveniente do crédito especial até o limite de 100% (cem por cento) do valor previsto no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.


José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto